



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ - DPF/MBA/PA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
(Contratação Direta - DISPENSA)

Processo nº 08072.001770/2023-32

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Cancela Automática, Controle de Acesso Facial, Fechadura Facial, Catraca com Biometria, para controle de acesso, na nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Fornecimento e instalação de controle de acesso na Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, composto por: 01 (uma) Cancela Automática k1 4m 01 (uma) Barreira Cancela 4m 02 (dois) Controle Acesso Facial 04 (quatro) Fechadura Digital bio 01 (uma) Catraca com bio 01 (uma) Kit vídeo porteiro IP	unidade	01	R\$ 37.313,18 (trinta e sete mil trezentos e treze reais e dezoito centavos)

1.2. Toda instalação por conta do fornecedor.

1.3. O vencedor será o fornecedor que apresentar a proposta **de menor preço do global**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto está fundamentada no Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A contratação faz parte da estruturação do novo Prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá;

2.3. Considerando a mudança para o novo prédio, onde foi instalada a Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA.

2.4. Considerando a necessidade de aumentar a segurança orgânica da DPF/SNM/PA;

2.5. Considerando a necessidade do controle de acesso na DPF/SNM/PA;

2.6. Assim justifica-se a necessidade da aquisição do objeto deste procedimento administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição do material de consumo para atender a necessidade da Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, conforme especificação e quantidades previstas na tabela acima.

3.2. A solução apontada para aquisição do referido objeto, é através de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, enquadrado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo o valor limite estabelecido é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços no ano de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa STLI/MPOG nº 01/2010 e na política nacional de resíduos sólidos instituída por meio da Lei nº 12.305/2010.

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o objeto da presente contratação, por sua simplicidade e modalidade de aquisição, não requer tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega da conclusão do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues e instalados na Delegacia de Polícia Federal, sito Avenida vp-07, nº 1004, bairro: Nova Marabá, Marabá/PA.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos objetos será de responsabilidade do Contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta **de menor preço global**.
- 6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Unidade Gestora: 200386
Fonte: 100000000
Plano Interno: PF99900AG23
Elemento de despesa:

Belém/PA, na data de sua assinatura.

Tatiana Rozália Alves de França
Agente de Polícia Federal
Matricula 22.854
DPF/MBA/PA

Marcos Vinicius dos Santos Paulo
Agente de Polícia Federal
Matricula 24.379
DPF/MBA/PA



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ROZALIA ALVES DE FRANCA, Agente de Polícia Federal**, em 17/08/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULO, Agente de Polícia Federal**, em 17/08/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30968571&crc=3CF454A8.

Código verificador: **30968571** e Código CRC: **3CF454A8**.

Referência: Processo nº 08072.001770/2023-32

SEI nº 30968571



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ - DPF/MBA/PA

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de controle de acesso na DPF/MBA/PA**

Destino: **SR/PF/PA**

Processo: **08072.001770/2023-32**

Interessado: **DPF/MBA/PA**

1. Ciente e de acordo com o procedimento aberto para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos visando o controle de acesso da Delegacia de Polícia Federal em Marabá;
3. Tal aquisição é essencial para o controle de acesso das instalações visando a preservação da segurança orgânica.
5. A aquisição faz parte da estruturação do Novo Prédio da Delegacia de Polícia Federal em Marabá;
7. Desta forma, encaminho para o Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Pará solicitando a continuação do procedimento.

(assinado eletronicamente)

EZEQUIAS MARTINS DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Marabá - DPF/MBA/PA



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIAS MARTINS DA SILVA, Chefe de Delegacia**, em 17/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30979352&crc=5D7ED7DF.
Código verificador: **30979352** e Código CRC: **5D7ED7DF**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08072.001770/2023-32

O Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Pará, no uso de suas atribuições legais e da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR, desde que obedecidas as formalidades legais em vigor, a contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação, sob fundamento previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Cancela Automática, Controle de Acesso Facial, Fechadura Facial, Catraca com Biometria, para controle de acesso na nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 30968571;

Considerando que os valores de referência da compra, informado no Mapa Comparativo de Preços 30968567, está abaixo do valor previsto na legislação, não se tratando de parcela de uma compra ou serviço de maior vulto, fica **AUTORIZADA** a contratação do objeto diretamente com o prestador de serviço, que ofertou a melhor proposta de preço, amparada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Encaminhe-se à CPL/SELOG/SR/PF/PA para prosseguimento do feito.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 21/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31049288&crc=DB4AF094](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31049288&crc=DB4AF094).

Código verificador: **31049288** e Código CRC: **DB4AF094**.

Referência: Processo nº 08072.001770/2023-32

SEI nº 31049288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 08072.001770/2023-32

Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Cancela Automática, Controle de Acesso Facial, Fechadura Facial, Catraca com Biometria, para controle de acesso na nova Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA, por meio de Dispensa de Licitação, sob fundamento previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/202

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Conforme as propostas anexadas ao processo 30968568, 30968569 e 30968570, que obteve como valor de referência de R\$ 37.313,18 (trinta e sete mil trezentos e treze reais e dezoito centavos), de acordo com o Mapa Comparativo de Preços SEI 30968567 e Termo de Referência SEI 30968571, tem-se o valor dentro do limite para dispensa de licitação.

A contratação realizar-se-á de modo direto, com a escolha do menor preço, sendo o valor de R\$ 33.421,93 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), referente a proposta 31049295.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **DIPROSEG MARABÁ, CNPJ: 09.619.577/0006-65**, conforme proposta 31049295, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência 30968571.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente, por ser prestador de serviço do município, além deste tipo de serviços necessitar de ajustes o que ocasionalmente necessitaria do retorno do prestador para realizar as correções, o que poderia acarretar em aumento dos custos. Já temos históricos na Polícia Federal em Belém, que se recusaram a retornarem para realizar os ajustes o que acabou prejudicando o andamento dos serviços. Outra opção para escolha do fornecedor local seria para fomentar o desenvolvimento econômico local, com os prestadores locais, faria que o dinheiro circulasse na região.

Pelos motivos acima citados, justifica-se a contratação diretamente com o fornecedor que apresentou a melhor proposta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 30968571;

Ademais, nota-se que o valor da contratação é **inferior** ao limite determinado para dispensa de licitação para compras e serviços, e que um processo licitatório seria bem mais oneroso para a Administração.

Ao fim, atendido o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, apresenta-se a justificativa para a realização da Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação.

Belém/PA, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 21/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31049290&crc=48E0C17B.
Código verificador: **31049290** e Código CRC: **48E0C17B**.